



Edital Coordenador de Organização Escolar / Vice- Diretor de Escola- EE SENADOR ADOLFO GORDO

A Escola Estadual Senador Adolfo Gordo, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE/ Vice- Diretor de Escola.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo, justificativa /objetivos e Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
- a) *Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;*
- b) *Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;*
- c) *Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.*
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central; h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.d deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Escola Estadual Senador Adolfo Gordo

Período: 22/09/2025 a 24/09/2025

Horário: 14 h às 18h.

VII- Das entrevistas:

Local: Escola Estadual Senador Adolfo Gordo

Período: 25/09/2025

Horário: 11h às 15h

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar/ VICE DIRETOR cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Uma vaga para o horário a combinar.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

GISLEI RENATA ARAÚJO DE MELO
DIRETOR ESCOLAR



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE

Avenida Rio Branco, nº 1.260 – Campos Elíseos - São Paulo - SP – CEP: 01206-001

Telefones: (011) 3866-3510

Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>

E-mail: decto@educacao.sp.gov.br
